**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**CONCEDENTE:** Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual n.º 12.096.429-5, sediada na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº 28, Renascença I, nesta cidade.

**BENEFICIÁRIO (A):**

###### RG:

###### CPF:

###### Endereço

**Bairro:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Instituição de Ensino:** **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

**Curso:**

**MATRÍCULA:**

**( ) Graduação**  **( ) Mestrado** **( ) Doutorado ( ) Pós Graduação**

As partes acima identificadas, doravante denominadas apenas CONCEDENTE e BENEFICIÁRIO(A), firmam o presente Termo de Concessão de Bolsa que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além do que estiver estipulado na legislação pertinente:

1. A CONCEDENTE compromete-se em pagar ao(a) BENEFICIÁRIO(a), a título de bolsa de:

**( ) Bolsa de Ensino ( ) Bolsa de Pesquisa ( ) Bolsa de Extensão ( ) Bolsa de Inovação**, no valor mensal de **R$ valor (por extenso),** no período de **mês/ano a dia/mês/ano**, bolsa essa destinada a propiciar o aperfeiçoamento profissional, cultural e social do BENEFICIÁRIO, a ser alcançado através de sua participação nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito, a saber:

**Título do Projeto:** (nome do Projeto)

**Atividades a serem desenvolvidas:** (descrever as atividades pelo aluno)

Os pagamentos serão efetuados mediante envio para a FSADU pela Coordenação do Projeto da solicitação de pagamento, atestando a realização das atividades, ficando o referido pagamento condicionado à existência de recursos financeiros, os quais são repassados pelo Órgão/Entidade financiadora do Projeto.

* 1. No pagamento, no que couber far-se-ão as devidas retenções tributárias na forma da legislação vigente.
	2. O pagamento da bolsa se dará por meio de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Banco:**  | **Agência:**  | **Conta:** | **( ) Corrente****( ) Poupança** |
|  |  |  |

**2.** O presente instrumento é celebrado atendendo à solicitação feita pelo Coordenador, estando subordinado tanto a tal documento, quanto ao disposto no Contrato do Projeto supra indicado, especialmente quanto ao prazo de vigência e ao Plano de Aplicação dos recursos a serem utilizados.

**3.** A Bolsa ora concedida poderá ser cancelada a qualquer tempo, por livre decisão da CONCEDENTE ou do(a) BENEFICIÁRIO(A), por conclusão da participação deste último nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do pertinente Projeto ou por solicitação fundamentada do Coordenador do Projeto, assim como também poderá ter seu período de concessão prorrogado, a critério exclusivo das PARTES e mediante instrumento por escrito, atendendo solicitação fundamentada do Coordenador do Projeto.

**4.** Nenhuma contrapartida será exigida do (a) BENEFICIÁRIO(a) após o término dessa etapa de seu aperfeiçoamento profissional, cultural e social, ficando, assim, estabelecido a ausência de qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, durante ou após a conclusão do pertinente Projeto.

**5.** O(A) BENEFICIÁRIO(A) não poderá receber outra Bolsa ou qualquer auxílio financeiro de qualquer outra instituição de ensino ou agência de fomente, nacional ou internacional que exija exclusividade, sob pena do imediato cancelamento da Bolsa e devolução dos valores pagos, conforme declaração anexa, parte integrante desse Termo.

**6.** Por força deste instrumento, todas as informações reveladas, transmitidas e divulgadas, por quaisquer meios (oral, escrito, mecânico, eletrônico, magnético, *etc*.), pela CONCEDENTE ao BENEFICIÁRIO (A), doravante designadas simplesmente **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, são sigilosas na forma da Lei, concordando, expressamente o BENEFICIÁRIO(A), por meio do presente instrumento, em usá-las **EXCLUSIVAMENTE** com o propósito de atender ao objeto do pertinente Projeto, vedado o seu uso para formalização de acordos e ajustes com terceiros, salvo prévia, formal e expressa autorização do Coordenador Geral do Projeto, zelando para que não sejam, de qualquer forma, divulgadas ou reveladas a terceiros estranhos ao Projeto, obrigação esta que permanecerá em vigor por um período de 2 (dois) anos a contar da data do término deste Contrato.

**6.1.** A não-observância do sigilo relativamente a quaisquer das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** estabelecido neste instrumento, por parte do BENEFICIÁRIO(A), seja comissiva ou omissiva, após devidamente comprovada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, possibilitará à CONCEDENTE a recomposição de todas as perdas e danos sofridos, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como às de responsabilidades civil e criminal respectivas, pelo exercício do direito de regresso, conforme previsão contida no Código Penal, no Código Civil e nos Códigos de Processo Penal e Civil, responsabilidades as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

**6.2.** Caso o (a) BENEFICIÁRIO (A) venha a ser obrigado, por determinação legal ou judicial, a divulgar **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, deverá, se possível, previamente e de imediato, sob pena de responsabilização, comunicar o fato à CONCEDENTE, permitindo a esta, às suas expensas, e com a cooperação do (a) BENEFICIÁRIO (A), intentar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para garantir o sigilo das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**;

**7.** O (a) BENEFICIÁRIO (A) reconhece que a Instituição de Ensino, enquanto organização responsável pela execução do Projeto, é a proprietária **EXCLUSIVA** da Propriedade Intelectual do produto criado/desenvolvido no âmbito da execução do Projeto e que, como tal, é detentora do direito **EXCLUSIVO** de controlar o uso e o acesso ao mesmo, incluídas todas as especificações do Plano de Trabalho do Contrato do Projeto.

 **7.1** O (a) BENEFICIÁRIO (A) concorda em usar o produto do projeto, exclusivamente, para fins autorizados pela Coordenação Geral do Projeto e em inteira conformidade com as Leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sob pena de responsabilização.

**7.2** O (a) BENEFICIÁRIO (A) concorda em cumprir todas as disposições da LGPD e a tomar todas as medidas necessárias para zelar e proteger as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** relacionadas ao Projeto e aos dados pessoais dos titulares de tais dados, sob pena de responsabilização.

**7.3** O (a) BENEFICIÁRIO(A) concorda em não coletar, usar, divulgar ou processar dados pessoais de titulares dos dados em violação à LGPD ou sem o consentimento explícito dos titulares de tais dados, sob pena de responsabilização.

**7.4** O (a) BENEFICIÁRIO (A) reconhece que a violação das disposições da LGPD pode resultar em sanções civis, administrativas ou criminais, e concorda, ainda, assume, desde já, responsabilizar-se, EXCLUSIVAMENTE, em caso de comprovada culpa ou dolo decorrentes de sua atuação junto à Equipe Técnico-executiva do Projeto, e, consequentemente, a isentar a Instituição de Ensino, bem como a Fundação de Apoio, de quaisquer responsabilidades decorrentes da violação das disposições da LGPD quando por si diretamente perpetradas ou por si facilitadas para a viabilização de tal perpetração por parte de terceiros.

**8.** O(A) Bolsista declara expressamente conhecer e concordar para todos os efeitos de lei, com as normas gerais para concessão de bolsas, fixadas pelo Decreto nº 7.423/2010, Lei n° 8.958/1994 e Lei nº 10.973/04, assumindo o compromisso de cumpri-las, dedicando-se, **EXCLUSIVAMENTE**,às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, conforme o caso.

**9.** As PARTES elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativa e amigavelmente, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 E, por estarem assim de inteiro e comum acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.

São Luís – MA, data da última assinatura no sistema.

Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA.

Concedente

Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF n.º: CPF n.º: